



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 15/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

PODER	12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
ÓRGÃO	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO	811	Desporto de Rendimento		
PROGRAMA	0049	Programa Bolsa Atleta		
PROJETO/ATIVIDADE	2227	Manutenção do Programa Municipal Bolsa Atleta		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100	R\$	18.000,00
TOTAL			R\$	18.000,00

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
12.02.01.27.812.0039.2208	Programa de Apoio ao Desporto Amador	33903000	1212	100	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Art.4º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 25 de fevereiro de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para cobrir despesas com Programa Municipal Bolsa Atleta.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 25 de fevereiro de 2022.

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal